



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 043/2015-PROGEP

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS GABARITOS PRELIMINARES E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 022/2015-PROGEP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado do julgamento dos recursos relativos aos gabaritos preliminares e questões da prova objetiva do Concurso Público regido pelo Edital n. 022/2015-PROGEP, conforme discriminado abaixo:

Legislação (todos os cargos de Nível Médio)

Questão	Situação do recurso	Candidato (inscrição)	Processo
14	Indeferido	227	23081.015292/2015-12

Língua Portuguesa (todos os cargos de Nível Médio)

Questão	Situação do recurso	Candidato (inscrição)	Processo
01	Indeferido	661	23081.015414/2015-71
05	Indeferido	882	23081.015357/2015-20

Cargo: Biólogo (Paleontologia) - Conhecimentos Específicos

Questão	Situação do recurso	Candidato (inscrição)	Processo
23	Deferido – GABARITO ALTERADO PARA LETRA B Justificativa da Banca Elaboradora: o desenho original do livro de onde o cladograma foi retirado não possui enraizamento. A linha de enraizamento na base do grande grupo Tetrapoda deveria ter sido inserida na elaboração da prova, mas isso acabou não ocorrendo. Assim, só se pode ter certeza de que existem 7 (sete) grupos monofiléticos no cladograma. Desta forma, defere-se o recurso com alteração do gabarito da questão.	116	23081.015415/2015-15

Cargo: Contador - Conhecimentos Específicos

Questão	Situação do recurso	Candidato (inscrição)	Processo
25	Deferido – QUESTÃO ANULADA Justificativa da Banca Elaboradora: constata-se no enunciado a existência de dois fatos contábeis distintos com a mesma numeração romana (VI). Tais fatos são apresentados em ordem numérica romana crescente onde tem-se ...V, VI, VI, VIII, evidenciando dessa forma que o segundo item VI trata-se na verdade do item VII em obediência a ordem crescente apresentada. Desta forma, fica evidente que o fato contábil “Pagamento de salários” trata-se do item VII. Porém, como não há equivalência do item VII entre o enunciado e as alternativas, a questão deve ser anulada.	785	23081.015354/2015-96
		107	23081.015245/2015-79
30	Indeferido	49	23081.015285/2015-11
33	Indeferido	49	23081.015286/2015-65

Cargo: Engenheiro/Engenharia Elétrica - Conhecimentos Específicos

Questão	Situação do recurso	Candidato (inscrição)	Processo
26	Deferido – QUESTÃO ANULADA Justificativa da Banca Elaboradora: a resposta correta para a questão 26 é $V_s = (R^2/R_o \times R_c) \times V_1 - (R/R_b) \times V_2$, a qual não se encontra entre as alternativas oferecidas na prova. Portanto, a questão deve ser anulada.	698	23081.015447/2015-11

Cargo: Técnico em Radiologia - Conhecimentos Específicos

Questão	Situação do recurso	Candidato (inscrição)	Processo
24	Indeferido	770	23081.015279/2015-63
32	Indeferido	474	23081.015339/2015-48
		96	23081.015323/2015-35
		202	23081.015413/2015-26
38	Deferido – QUESTÃO ANULADA Justificativa da Banca Elaboradora: existem duas respostas que são correspondentes a incidências especiais e não básicas (oblíqua apical e tangencial), portanto a questão deve ser anulada.	474	23081.015255/2015-12
		96	23081.015324/2015-80
43	Indeferido	474	23081.015256/2015-59

Cargo: Contramestre/Instalações – Conhecimentos Específicos

Questão	Situação do recurso	Candidato (inscrição)	Processo
34	Indeferido	1046	23081.015289/2015-07
		1056	23081.015318/2015-22
40	Indeferido	1056	23081.015319/2015-77
49	Indeferido	1056	23081.015320/2015-00

Nas questões onde houve **alteração de gabarito**, as provas serão corrigidas em função do novo gabarito, o que poderá representar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos em relação ao gabarito preliminar (subitem 10.5 do Edital n. 022/2015-PROGEP).

A pontuação correspondente às **questões anuladas** será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram acerto nestas questões, não haverá alteração na pontuação (subitem 10.6 do Edital n. 022/2015-PROGEP).

Os gabaritos definitivos serão publicados na página do concurso (<http://site.ufsm.br/concursos/concurso-taes-0222015>).

Os candidatos, mediante identificação, poderão ter vistas dos seus processos de recurso na Coordenadoria de Concursos/PROGEP, sala n. 439, 4º andar do Prédio da Administração Central - Campus, no período de **21 a 31 de dezembro de 2015**, nos seguintes horários:

Dias	Horários
21 e 28/12	13h às 18h30min
22, 23, 29 e 30/12	7h30min às 13h
24 e 31/12	Não haverá expediente

O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa (subitem 10.15 do Edital n. 022/2015-PROGEP).

Santa Maria, 18 de dezembro de 2015.

Adm. Neiva Maria Cantarelli
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas